



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.048, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE – GESTÃO 2010/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de se cumprir as atribuições e as responsabilidades sanitárias assinadas no Termo de Compromisso de Gestão – TCG;

Considerando que os Serviços de Saúde devem ser organizados na perspectiva da Gestão Cooperativa, Solidária e Democrática;

Considerando a necessidade de se instituir Políticas Públicas de Saúde, conforme os anseios da comunidade, como Políticas de Estado, rompendo o paradigma de políticas de governo/patrimonialismo/fisiologismo;

Considerando a necessidade de se elaborar estudos epidemiológicos, populacionais e sanitários, de forma a reduzir as iniquidades nas transferências de recursos financeiros repassados fundo a fundo, pelos três entes federativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Saúde – Gestão 2010/2013, cujos eixos prioritários serão:

- I – responsabilidades gerais da Gestão do SUS;
- II - regionalização;
- III - planejamento e programação;
- IV - regulação assistencial;
- V - gestão do trabalho e educação na saúde;
- VI - participação e controle social;
- VII - vigilância em saúde;

Art. 2º As ações/estratégias de cada um dos eixos constantes do art. 1º deste Decreto encontram-se descritas no Anexo I – Plano Municipal de Saúde – Gestão 2010/2013, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º O Plano Municipal de Saúde é um instrumento operativo do SUS, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Santa, sendo que, quaisquer alterações, atualizações e ou revisões deverão ser encaminhadas para o referido Conselho, para discussão e homologação.

Art. 4º O Plano Municipal de Saúde deverá estar consignado nos instrumentos Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2010.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 3 de novembro de 2010

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal